



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

### **RESOLUÇÃO Nº 793, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07 de outubro de 2022, bem como o art. 10, II, do Regimento Interno da SUDAM, e

De acordo com os fatos e fundamentos constantes nos Processos nº CUP: 59004.000053/2023-38 e 59004.001620/2023-73 e o contido no Despacho nº 23/2023-CGPOL/DPLAN (SEI 0534248),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Programação Orçamentária - SUDAM 2023 (SEI 0534246), que tem o objetivo de orientar a execução das ações da SUDAM, para o exercício de 2023, conforme diretrizes da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 (LDO/2023) e Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023 (LOA/2023).

Art. 2º - Determinar à Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas e a Coordenação-Geral de Articulação de Políticas (DPLAN/CGPOL) o acompanhamento e monitoramento e a elaboração dos respectivos relatórios da execução do Plano de Ação da Programação Orçamentária - SUDAM 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Galvão da Rocha**  
Superintendente

**Wilson Luiz Alves Ferreira**  
Diretor de Administração

**Paulo Roberto Ferreira**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Jorge Frota Pereira Junior**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

**Aharon Alcolumbre**  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ferreira, Diretor**, em 31/08/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 31/08/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 31/08/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 31/08/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 31/08/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0534335** e o código CRC **66B4E4F9**.

---